



AVISO DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará as seguintes licitações, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/16  
PROCESSO Nº. 174/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, CONSULTAS, RESERVAS, MARCAÇÃO, EMISSÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, RESERVA DE HOTÉIS INCLUINDO DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO, TRASLADOS OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA: 21/03/2016

HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/16  
PROCESSO Nº. 145/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FARMACÊUTICA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 23/03/2016

HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 – Bairro Ipiranga. Goiânia – Go, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.iquego.go.gov.br](http://www.iquego.go.gov.br) Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA a Licença Ambiental Simplificada nº 340/2016, da LT 2x69 KV Niquelândia (CELG D) – Niquelândia (Furnas), no município de Niquelândia.

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

PROCESSO Nº 21517/2015 – SANEAGO / 201611867000101 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO EXISTENTE NAS UNIDADES DA SANEAGO.

DATA DE ABERTURA: 18/03/2016, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

Goiânia, 02 de março de 2016

Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

PROCESSO Nº 5360/2015 – SANEAGO / 201611867000036- CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SANEAGO.

DATA DE ABERTURA: 21/03/2016, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

Goiânia, 02 de março de 2016

Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,  
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CONVITE Nº 2.3-006/2016

PROCESSO Nº 12670/2015 – SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa TERRAMAR CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA – ME foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso.

Goiânia, 02 de março de 2016

Engº Emmanuel Domingos Peixoto  
Presidente da CPL

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a seguinte licença ambiental:

- Licença de Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Valparaíso de Goiás- GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, a seguinte licença ambiental:

- Licença de Instalação nº001/2016 para implantação do Centro de Reservação de Água Mariotto do município de Palmeiras de Goiás – GO, com vencimento em 25/02/2020.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, as seguintes licenças ambientais:

- Licença de Funcionamento 319/2016 do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Paraúna-GO, com vencimento em 24/02/2022;

- Licença de Funcionamento 331/2016 do Sistema de Esgotamento Sanitário Hélio Seixo de Brito do município de Goiânia-GO, com vencimento em 25/02/2022;

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES  
Detran-GO

PORTARIA Nº 160 /2016-GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especificamente o disposto no art. 147, II e seu § 2º;

CONSIDERANDO os regulamentos aduzidos pela Resolução nº 168/2004, com as alterações posteriores, do CONTRAN;

CONSIDERANDO que o DETRAN/GO deverá prestar aos seus clientes, nas Unidades VAPT VUPT, serviços de qualidade, com agilidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o profissional médico perito examinador de trânsito, credenciado no DETRAN/GO, para realização do exame de aptidão física e mental, aos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissão para Dirigir/CNH, assim como aos condutores de veículos, na mudança ou adição de categorias de CNH, reconhecimento de Carteira Estrangeira e reabilitação de CNH, nas Unidades VAPT VUPT, deverão, preliminarmente, solicitar ao Supervisor da respectiva Unidade, o desbloqueio do Sistema RENACH para, em seguida, iniciar seus trabalhos, na aplicação dos exames.

§ 1º No final de cada turno, o profissional médico perito examinador de trânsito deverá concluir relatório, com todos os exames realizados, deixando-o disponível no Sistema, ao acesso do Supervisor, da respectiva Unidade VAPT VUPT.

§ 2º O Supervisor da Unidade VAPT VUPT deverá, diariamente, registrar todas as incorrências havidas no Sistema, que impediu o registro de qualquer ocorrência, no momento em que aconteceu o fato, relativo à realização dos exames de aptidão física e mental.

Art. 2º Fica estabelecido que o profissional médico perito examinador de trânsito, deverá cumprir o horário estabelecido na respectiva Unidade VAPT VUPT, de acordo com a escala apresentada pela Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, do DETRAN/GO.

Art. 3º Fica permitida a alteração, pelo Supervisor da Unidade VAPT VUPT, onde serão realizados os exames de aptidão física e mental, da escala de indicação do profissional médico perito examinador de trânsito, desde que não implique no atraso do horário de início de atendimento, para a realização dos exames.

Art. 4º O profissional médico perito examinador de trânsito, que, pela terceira vez consecutiva, chegar com atraso ou anteceder à saída, dentro do seu horário de atendimento, terá seu acesso ao Sistema RENACH bloqueado, e o desbloqueio será efetivado, unicamente, pelo Coordenador ou Supervisor da Unidade Padrão VAPT VUPT, da sede do DETRAN/GO, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. Ocorrendo novamente atrasos pelo médico perito examinador de trânsito, no início da realização dos exames ou sua saída, antes do término do horário de atendimento na Unidade VAPT VUPT, sem motivo de força maior, devidamente justificado, o código de credenciamento do profissional médico será, cautelarmente, suspenso, até deliberação do presidente do DETRAN/GO e instauração do processo administrativo, pela Gerência de Auditoria da Entidade Executiva de Trânsito de Goiás, para a apuração dos fatos e consequente aplicação de penalidade(s), de conformidade com regulamento que normatiza o credenciamento do indicado profissional.

Art. 5º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 7º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças e Gerência de Tecnologia da Informação, para cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN / GO, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

PORTARIA Nº 161 /2016-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos do Mandado de Segurança, protocolo nº 204238-54.8.09.0166 (201402042382);

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR os efeitos da Portaria nº 549/2014-GP/GJUR, de 08 de setembro de 2014, a qual suspendeu os efeitos da Portaria nº 00066/2011-GP/GCNH, de 15 de fevereiro de 2011, que havia suspenso pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor EURÍPEDES FERREIRA GOULART, tendo em vista a decisão monocrática proferida pela Desembargadora Maria das Graças Carneiro Requi, que conheceu da remessa oficial e do apelo apresentado por esta Autarquia, dando-lhes provimento para cassar a sentença recorrida, reconhecendo a decadência do direito do autor.

Art. 2º – RESTABELECER os efeitos da Portaria nº 00066/2011-GP/GCNH, de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 3º – DETERMINAR à Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH que promova o prosseguimento do processo administrativo nº 79948310.

Art. 4º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2013

PROCESSO: 201600025015619; CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO; CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIAS DE PLACAS AUTOMOTIVAS DO ESTADO DE GOIÁS - ASSIPLAGO; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio e exclusão da alínea "f", do item I, da Clausula Segunda do ajuste; VIGÊNCIA: de 19/02/2016 até 21/11/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG torna público em seu site ([www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br)) o Resultado Final da Chamada Pública CONFAP – Researcher Links FAPDF/FAPEG/FAPESP 2015/2016. Processo nº 201610267000034.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

Maria Zaira Turchi  
Presidente

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
Conforme decisões judiciais

Anápolis, 04 de março de 2016.

Resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE), por ordem alfabética, com n. de identidade, pontuação final e classificação.

TODOS OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NESTE CONCURSO PODERÃO OBTER SEU DESEMPENHO INDIVIDUAL E SITUAÇÃO, ACESSANDO O SITIO [WWW.NUCLEODESELECAO.UEG.BR](http://WWW.NUCLEODESELECAO.UEG.BR)

CARGO: SOLDADO MÚSICO QPM - 2ª CLASSE

SOLDADO MÚSICO QPM - 2ª CLASSE - CIDADE DE GOIÁS - 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - Bateria e percussão popular-MASCULINO

APROVADOS e CLASSIFICADOS

DANIEL PEREIRA ROCHA (SUB JUDICE), 4624340 DGPC/GO, 71,00, Class: 2 / FILIPE JUNIO DE OLIVEIRA, 4905846 2via SSP/GO, 77,00,